



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 30 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 14:00 horas do dia 30 (trinta) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, R S M PESSOA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. As empresas **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, R S M PESSOA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **PIMENTA ENGENHARIA LTDA** não apresentou em sua documentação de habilitação os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do Balanço Patrimonial deixando de

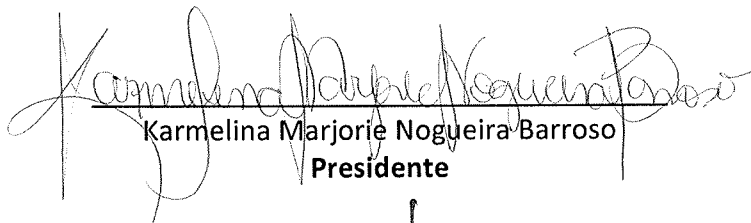


atender o item 7.3.4.1.2.4. do edital. As empresas **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, R S M PESSOA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, R S M PESSOA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 20 de maio de 2022. A empresa **C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA e PIMENTA ENGENHARIA LTDA**, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no entanto nas referidas declarações não constavam a assinatura do contador, deixando as empresas em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. As empresas **R S M PESSOA EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** declararam ser Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, R S M PESSOA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA**

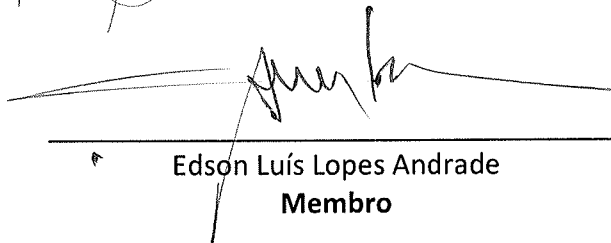
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA HABILITADAS e a empresa: **PIMENTA ENGENHARIA LTDA, INABILITADA**. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 31/05/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO:



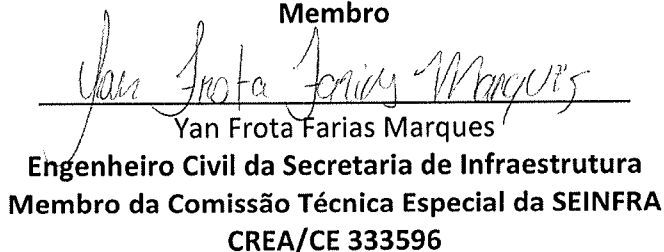
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade
Membro



Antônia Carliane da Silva
Membro



Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_CP_22004_SEINFRA.